

DECRETO Nº 109, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Anula Processo Licitatório nº 0074/2020, sob
Pregão Eletrônico nº 0033/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive *ex officio*.

CONSIDERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a medida cautelar determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 20/00335300, anexo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0187/2020, anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 0074/2020, Pregão Presencial nº 0033/2020, com objeto de Contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 27 de julho de 2020.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças